

CPF: 953.057.002-30  
**CARGO:** COLABORADOR EVENTUAL  
**NOME:** CARLOS DE MATOS BANDEIRA  
 CPF: 205.764.712-91  
**CARGO:** COLABORADOR EVENTUAL  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
**Samuel de Oliveira Mota**  
 Secretário Adjunto de Estado de Comunicação

**Protocolo 965929**

**PORTARIA Nº 116 DE 20 DE MAIO DE 2016.**  
**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE**

O Secretário Adjunto de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme o **PROC. Nº 2016/204269/SECOM.**

**RESOLVE:**

I - Conceder ao servidor relacionado: 1 ½ (uma diária e meia), para o deslocamento aos municípios de **Santarém e Terra Santa/PA** no período de **24 a 25/02/2016**, para cobertura das ações de Governo no município.

**NOME:** ALAISON JOCIVAN ARAUJO MUNIZ  
 CPF: 708.811.382-15

**MATRICULA:** 5888322

**CARGO:** ASSESSOR DE IMPRENSA I  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Samuel de Oliveira Mota**

Secretário Adjunto de Estado de Comunicação

**Protocolo 965930**

**PORTARIA Nº 119 DE 24 DE MAIO DE 2016.**  
**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE**

O Secretário Adjunto de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme **PROC. Nº 2016/208673/SECOM.**

**RESOLVE:**

I - Conceder aos servidores relacionados: 2 ½ (duas diárias e meia), para o deslocamento ao município de **Abaetetuba/PA**, no período de **25 a 27/05/2016**, com o objetivo de realizar cobertura jornalística e fotográfica das ações do Governo deste município.

**NOME:** FRANCISCO DA SILVA

CPF: 096.644.672-00

**MATRICULA:** 5573580

**CARGO:** MOTORISTA

**NOME:** MÁRCIO RYUICHI KAWAKAMI NAGANO

CPF: 926.329.552-20

**MATRICULA:** 57234702

**CARGO:** ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO I

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Samuel de Oliveira Mota**

Secretário Adjunto de Estado de Comunicação

**Protocolo 965931**

**TORNAR SEM EFEITO**

**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito o 1º Termo Aditivo a Contrato com a Empresa EBC MIDIA DIGITAL,

publicado no DOE nº 33.134 de 24/05/2016, com número de Protocolo 964984.

**Protocolo 965992**

**FUNDAÇÃO PARAENSE DE  
 RADIODIFUSÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo 2016/75249-FUNTELPA

Pregão Eletrônico Nº 004/2016

A Presidente da FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso IV, art. 7º do Decreto nº 3.555/00 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual 2.069/2006, art. 12, inciso XI e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 2016/75249. RESOLVE, HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro Benedito Ivo Santos Silva, referente Pregão Eletrônico nº 004/2016, para Locação de Veículos com Motorista para a FUNTELPA, cujo preço final ficou definido o total de R\$ 663.082,17 (seiscentos e sessenta e três mil, oitenta e dois reais e dezessete centavos), à empresa R. DA COSTA TEIXEIRA SERVIÇOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 11.417.541/0001-36. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Belém, 25 de maio de 2016.

Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo 966049**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016**  
**PROCESSO 2016/75249-FUNTELPA**

O PREGOEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA Nº 057/2016, de 18/01/2016, e observadas as disposições da Lei Federal n.º. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555 de 2000, Decreto Federal n.º 5.450 de 2005, Decretos Estaduais n.º. 877 e 878, de 31 de março de 2008, Lei Estadual nº. 2.069 de 20 de fevereiro de 2006, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE, ADJUDICAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2016, que objetiva a Locação de Veículos com Motorista para a FUNTELPA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, à: R. DA COSTA TEIXEIRA SERVIÇOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 11.417.541/0001-36, com o Valor Global para 12 (doze) meses: R\$ 663.082,17 (seiscentos e sessenta e três mil, oitenta e dois reais e dezessete centavos). Belém, 25 de maio de 2016.

Benedito Ivo Santos Silva

Pregoeiro da FUNTELPA

**Protocolo 966036**

**SECRETARIA DE  
 ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 108/2016-GAB/SIND.**  
**BELÉM, 23 DE MAIO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os fatos constantes nos autos do Processo nº 756532/2014 e anexo 788879/2014;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico do Núcleo de Disciplina e Ética - NDE/SEDUC;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**RESOLVE:**

I - **DETERMINAR** a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II - **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, e DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 454680-1, para, sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - **DELIBERAR** que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo 966092**

**PORTARIA Nº 109/2016-GAB/SIND.**  
**BELÉM, 23 DE MAIO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os fatos denunciados nos autos do Processo nº 751140/2014;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da - ASJUR/SEDUC;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**RESOLVE:**

I - **DETERMINAR** a instauração de **SINDICÂNCIA PROCESSUAL** em desfavor do servidor A.M.M.C., matrícula nº 5571910-2, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas no art. 177, I, IV e 188 da Lei Estadual nº 5.810/94;

II - **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 336068-1, CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº. 761303-1 e MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, Mat. Nº 392677-1, para, sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - **DELIBERAR** que a Comissão Sindicante terá dedicação

exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual; IV - **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo 966113**

**PORTARIA Nº 110/2016-GAB/SIND.**  
**BELÉM, 23 DE MAIO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os fatos constantes nos autos do Processo nº 975273/2016;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**RESOLVE:**

I - **DETERMINAR** a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II - **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, Mat. nº 454745-1 e IZABEL BARROS BRAGA, Mat. nº 772135-1, para, sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - **DELIBERAR** que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo 966115**

**PORTARIA Nº 111/2016-GAB/SIND.**  
**BELÉM, 23 DE MAIO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os fatos constantes nos autos do Processo nº 987396/2016;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica do Núcleo de Disciplina e Ética - NDE/SEDUC;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**RESOLVE:**

I - **DETERMINAR** a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II - **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, Mat. nº 454745-1 e CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1, para, sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - **DELIBERAR** que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo 966119**

**PORTARIA Nº 112/2016-GAB/SIND.**  
**BELÉM, 23 DE MAIO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os fatos constantes nos autos do Processo nº 981771/2016;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica do NDE/SEDUC;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**RESOLVE:**

I - **DETERMINAR** a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II - **CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, Mat. nº 454745-1 e ARLINDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Mat. nº 57211521-1, para, sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;